



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Lei Complementar n.º 016 de 09 de dezembro de 2008.

**“Referenda Termo de Cessão de Uso Gratuito firmado entre a RURALMINAS e o Município de Nazareno, amplia o número de vagas e autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.”**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cessão de Uso Gratuito firmado entre a Fundação Rural Mineira – RURALMINAS e o Município de Nazareno, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a ampliação no Quadro de Provimento Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno o número de vagas para o cargo de operador de máquinas pesadas que passa a ser o seguinte:

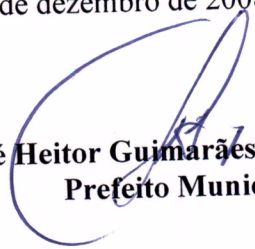
Quantidade	Cargo	Padrão Remuneratório	Carga Horária
04	Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 509,85	44 horas semanais

Art. 3º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do presente Termo de Cessão de Uso Gratuito que garantirá o encascalhamento das estradas vicinais, serviço público essencial e inadiável, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de um operador de máquina pesada.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 09 de dezembro de 2008.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO -

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

09/12/08 A 19/12/08

Ederalvo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração  
